



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1008/GR/UFGS/2018

COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 732/GR/UFGS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar ao EDITAL Nº 732/GR/UFGS/2018, que trata do Processo Seletivo de Candidatos à Vagas em disciplina isolada para realizar matrícula em vaga no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP), *Campus* Cerro Largo, curso de Mestrado, com ingresso em 2018/2, conforme normas estabelecidas no EDITAL Nº 669/GR/UFGS/2018:

1 Convocados(as)

1.1 Disciplina: Planejamento e Gestão Estratégica em Desenvolvimento

Nome Do Candidato
Rafael Rodrigo Wolfart Treib

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA:

2.1 O candidato convocado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas, sala 1-2-16 do Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, Cerro Largo-RS, no dia **14 de setembro de 2018**, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

2.1.1 O candidato convocado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

2.2 A matrícula deverá ser realizada em Requerimento próprio, disponível na Secretaria do Programa, devidamente preenchido e assinado, instruído dos seguintes documentos com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original:

I - cópia do documento de identidade com foto (RG) e do CPF;

II - cópia do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau, ou declaração da instituição de que esteja cursando o último semestre do curso de graduação;

III - cópia do Histórico Escolar da Graduação;

IV - cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro;

V - cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos), no caso de candidato brasileiro.

2.3 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFGS.

Chapecó-SC, 12 de setembro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor